



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA  
*"Terra das Nascentes"*

---

**4º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020, FIRMADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA E A EMPRESA RORATO & MOLERO LTDA PARA O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO TÉCNICA DE NOVO WEBSITE OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE JÓIA.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA-RS**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.656.027/0001-08, com sede na Rua Dr. Edmar Kruel, nº 258, na cidade de Jóia-RS, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Presidente, **VALMIR JOSÉ DUTRA VIEIRA**, brasileiro, casado, titular do CPF nº 744.575.780-53, RG nº 1063874661 SJS/II RS, domiciliado na Rua Ast Seres, 42, VL S.José, na cidade de Jóia-RS, CEP 98180-000, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RORATO & MOLERO LTDA**, CNPJ 20.214.712/0001-10, com sede na Rua 13, nº 38, Bairro Parque da Mata, no Município de Ribeirão do Sul – SP, representada neste ato pelo Senhor **FELIPE AUGUSTO RORATO**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 411.361.118-16 e RG nº 482367957, residente e domiciliado na Rua sete de março, nº 126, Centro, Ribeirão do Sul – SP, CEP 19.930-000 e **RENAN GABRIEL MOLERO**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 401.744.238-29 e RG nº 471258027, residente e domiciliado na Rua Nicola Martins Romeira, nº 87, Centro, Ribeirão do Sul - SP, conforme poderes a eles conferidos pelo Contrato Social apresentado, daqui por diante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, que visa à atualização dos valores e prorrogação do Contrato Administrativo nº 002/2020, com fulcro em sua cláusula quarta; no inciso II, §2º do art.57 e art.24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a alteração de endereço, nas seguintes condições, respeitadas as demais cláusulas outrora pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O contrato tem por objeto:

1.1.1 Desenvolvimento de novo Website Oficial para a Câmara de Vereadores de Jóia, em conformidade com as exigências de acesso à informação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com domínio Web próprio do Legislativo (gov.br). Criação de arte visual digitalizada, layout e design. Desenvolvimento que possibilite aos servidores públicos do ente que produzam e administrem o seu conteúdo, sem necessários conhecimentos técnicos da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA  
*“Terra das Nascentes”*

área de Tecnologia da Informação. Treinamento aos servidores e vereadores responsáveis pela utilização e inserção de informações. Transmissão das Sessões pelo website e pelas redes sociais. Disponibilização de correio eletrônico governamental. Canais de ouvidoria e serviço de informação a cidadão. Funcionalidades para atendimento da Transparência e Acesso à informação. Migração de todos os dados e informações presentes no website em funcionamento, até a implementação do novo website.

1.1.2 Manutenção técnica do website. Correção de eventuais problemas do site, inconsistências na infraestrutura de Tecnologia da Informação. Auxílio para usuário máster e demais usuários para correta utilização na geração e administração de conteúdo. Ajustes e adequações às novas exigências e legislações futuras.

### **CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, sendo que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA **o valor de R\$273,80** (Duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos) referente ao serviço previsto na **Cláusula 1.1.2**, que serão pagos mensalmente, **totalizando o valor de R\$ 3.285,60** (Três mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

2.1.1 O valor referido inclui todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devida à CONTRATADA qualquer outro pagamento resultante da execução deste ajuste.

2.1.2 O pagamento mensal do serviço previsto na **cláusula 1.1.2** será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços, na Secretaria da Administração da Câmara de Vereadores do Município de Jóia, ou, por Ordem Bancária, com recursos da Câmara e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO**

3.1 Este 4º Termo Aditivo prorroga o Contrato Administrativo nº 002/2020, por mais 01 (um) ano, contado a partir de **27/11/2024**, com fundamento no inciso II, §2º do art.57, e §8º do artigo 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA QUARTA- DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

4.1 Fica alterado o endereço da CONTRATADA, para Travessa Treze de Dezembro nº45, Centro, Ourinhos, São Paulo, CEP: 19.900-109, conforme alteração nº03 do Contrato Social apresentado.

### **CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 A presente prorrogação se fundamenta na cláusula quarta do Contrato Administrativo nº 002/2020; no artigo 57, inciso II, § 2º, artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e, sobretudo, na autorização emanada da Presidência desta Casa.

### **CLÁUSULA SEXTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**  
*“Terra das Nascentes”*

6.1 Todas as demais cláusulas que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor nos termos do Contrato Administrativo nº 002/2020.

E, por estarem como justas e contratadas em todas as cláusulas acima, assinam este Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em três vias, de igual teor e forma, para os devidos fins legais.

Jóia-RS, 25 de novembro de 2024

VALMIR JOSÉ DUTRA VIEIRA  
Presidente da Câmara de Vereadores de Jóia  
CONTRATANTE

FELIPE AUGUSTO RORATO  
RORATO & MOLERO LTDA  
CONTRATADA

RENAN GABRIEL MOLERO  
RORATO & MOLERO LTDA  
CONTRATADA

IVANIA REGINA CADOR  
Procuradora Jurídica do Poder Legislativo de Jóia/RS  
OAB/RS nº 60.943 Matrícula nº 86.8/1

### Testemunhas:

Joseana Freo Rossato  
Matrícula nº 102-3/1

Ariane Martins Rodrigues  
Matrícula nº 115-5/1